



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 214/2025

Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei do Executivo nº 24, de 30 de setembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Embu-Guaçu para o exercício de 2026.

O Vereador Maicon Siqueira, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei nº 24 de 30 de setembro de 2025 – que “Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026”.

Art. 1º Esta Emenda Impositiva Individual destina recursos da ordem de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), exclusivamente, para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Os recursos, ora tratados, serão destinados para instalações de iluminação pública.

Art. 3º Os recursos, de que trata o artigo 1º, serão provenientes da Secretaria de Finanças e Orçamento, especificamente do valor reservado pela lei, como “recurso para emendas parlamentares”, que está previsto no código de ação nº 28.846.0009.2092, de acordo com a representação no quadro apresentado em seguida, denominado ORÍGEM:

ORÍGEM

CANCELA

03.00.00	Secretaria de Finanças e Orçamento			
03.02.00	Departamento de Finanças e Orçamento			
CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
28.846.0009.2092	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	DESPESAS CORRENTES	R\$ 65.000,00	-
TOTAL			R\$ 65.000,00	-

Art. 4º Os recursos, de que trata o artigo 3º, serão destinados à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que figuram na Lei Orçamentária Anual com o código da ação nº 15.451.0014.1010, de acordo com o quadro abaixo, denominado DESTINO:



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESTINO

ÓRGÃO	11.00.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
UNIDADE	11.03.00	DEPTO. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
15.451.0014.1010	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		INVESTIMENTO	R\$ 65.000,00	+
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
TOTAL				R\$ 65.000,00	+

Art. 5º A execução orçamentária e financeira desta emenda observará o caráter obrigatório previsto no art. 169-A da Lei Orgânica do Município, bem como as hipóteses de não execução em razão de impedimentos legais ou técnicos devidamente justificados.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de dezembro de 2025.

Maicon Siqueira
Vereador UNIÃO BRASIL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B818-E322-7176-CFD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHAEL RODRIGUES SIQUEIRA (CPF 364.XXX.XXX-88) em 10/12/2025 21:19:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/B818-E322-7176-CFD1>